



**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
ATA DA 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às nove horas do dia onze de setembro de dois mil e vinte e quatro realizou-se virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, a centésima quadragésima sexta reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A.. Participaram da corrente reunião, por vídeo, os membros do Comitê Thiago Benito Robles, Coordenador, e Ludmila de Melo Souza. O membro Adilson Luiz Gonçalves, participou remotamente, sendo que seu voto quanto a matéria a ser apreciada será encaminhado por e-mail, tendo em vista ter participado de reunião prévia com a área técnica da APS em 10/09/2024, por motivo de agenda. Também participaram da reunião os seguintes representantes da APS: Leandro Gorni Cabral, Superintendente de Relações Comerciais (SUPRC), Paulo Pinto, Gerente de Contabilidade (GECON), Rodrigo Morgero, Gerente do Jurídico Cível (GECIV), e Felipe Chiarini, Gerente do Jurídico Regulatório (GEJUR), item 1.1. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves, sob a supervisão de Jorge Leite dos Santos, Gerente de Secretaria de Governança Corporativa (GESEC). O material analisado pelo COAUD é parte integrante desta ata. Atendido o quórum legal, o Coordenador declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: **1. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 1.1 Manifestar-se sobre a proposta de acordo entre a APS e a ADM DO BRASIL LTDA. visando sanar dívidas decorrentes de reequilíbrio contratual, através da prorrogação do Contrato e compensação de créditos frente à APS. Documento Virtual nº 2107/2024.** Em continuidade à 2ª parte de sua 144ª Reunião, ocorrida nos dias 30/07/2024 e 02/09/2024, e reunião prévia entre o membro Adilson Luiz Gonçalves e equipe técnica da APS, realizada em 10/09/2024, o COAUD retomou análise do assunto e em atendimento ao item V.02 da 695ª Reunião do CONSAD, após solicitações e esclarecimentos junto aos representantes da SUPRC, SUAFI, GECON, GECIV e GEJUR, emitiu a Manifestação COAUD 19.2024, anexa à ata, contendo o trecho a seguir: *“(...) entende que o Processo de Acordo instruído até aqui pode ser submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Administração (CONSAD), sem prejuízo de que o Conselho solicite informações adicionais às áreas competentes, caso considere necessário para sua decisão. Em adição, recomenda ao Conselho de Administração que independente da sua decisão, encaminhe o*

resultado para apreciação da SNPTA, do MPOR, da AGU, do TCU e outros órgãos que achar oportuno tendo em vista os aspectos de incerteza relativos (i) à possibilidade de sub-rogação de dívida da União para APS, em face do Convênio de Delegação atualmente vigente; (ii) ao fato de não ter sido mensurado/considerado na Folha de Informação s/n de 11/09/2024 o custo de oportunidade do valor da outorga em caso de relicitação da área ocupada pela ADM ao término do Contrato de Arrendamento atualmente existente; O COAUD reitera, mais uma vez ao CONSAD, a necessidade de solicitar à Diretoria Executiva e as áreas técnicas da Companhia, sempre que houver a intenção de formalizar qualquer proposta de acordo, seja judicial ou extrajudicial na APS, a apresentação de um diagnóstico claro, objetivo, completo e tempestivo de riscos, oportunidades e vantajosidade para APS. Isso é fundamental para fornecer ao CONSAD informações relevantes para a tomada de decisões”. Fica registrado que o Coordenador do Comitê, Thiago Benito Robles, se declarou conflitado e não participou da manifestação deste tema. Isto posto, a reunião foi Coordenada pela Ludmila de Melo Souza. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora em substituição agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às dez horas, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente.

Ludmila de Melo Souza
Coordenadora-Substituta.

Adilson Luiz Gonçalves
Membro.

Thiago Rodrigues Alves
Secretário.